



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7720 - quarta-feira, 11 de março de 2026

Divulgação: quarta-feira, 11 de março de 2026 Publicação: quinta-feira, 12 de março de 2026

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano

Protocolo: 602076

EDITAL 001/2026

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO — BIÊNIO 2026/2028

CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO PROCESSO 23.0.000062752-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO, no uso de suas atribuições e com base no que determina a Lei Complementar Municipal 655, de 06 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 17.110, de 20 de junho de 2011, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos direitos do povo negro para habilitar-se a concorrer às vagas de Conselheiros(as) do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro - CNEGRO, para o biênio 2026-2028, na forma da legislação vigente, observados os seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital regulamenta o Processo Eleitoral do colegiado do CNEGRO para o biênio 2026/2028, para o preenchimento de 13 (treze) vagas relativas à representação das entidades da sociedade civil, Titulares e seus respectivos Suplentes, cujos representantes exercerão o mandato de conselheiros(as) pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de realização do Fórum Municipal do Povo Negro.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

CRMONOGRAMA ESTIMADO	
Publicação do Edital	11/03/2026
Prazo inscrição candidaturas	Até 23h59min de 21/03/2026
Homologação de candidaturas	27/03/2026
Prazo para recursos	Até 23h59min de 29/03/2026

Homologação final de candidaturas	31/03/2026
Eleição	07/04/2026 (Terça Feira)

A realização das eleições dar-se-á durante o FÓRUM MUNICIPAL DO POVO NEGRO, a realizar-se no dia 07 de Abril de 2026, das 19h às 21h, no Plenário Ana Terra da Câmara Municipal de Porto Alegre, Nesta Capital. Tem as seguintes pautas:

2.1. Eleição dos representantes das Entidades da Sociedade Civil para compor o CNEGRO no biênio 2026-2028.

2.2. Assuntos Gerais.

3. DA ELEIÇÃO DA EXECUTIVA DO CNEGRO

A Direção Executiva será eleita pelos integrantes eleitos do Conselho Pleno do CNEGRO, no prazo máximo de 15 dias, em reunião especialmente convocada para este fim.

4. REQUISITOS

4.1. Poderão se inscrever para concorrer ao Processo Eleitoral do CNEGRO as Entidades da Sociedade Civil de âmbito municipal que:

4.1.1. Estejam legalmente constituídas.

4.1.2. Comprovem atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro.

4.1.3. Estejam de acordo com os critérios estabelecidos no regimento interno do CNEGRO.

4.1.4. Apresentem estatutos ou documentos equivalentes registrados nos órgãos competentes.

4.1.5. Não componham a Comissão Eleitoral.

4.2. Não poderá ser representante das Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro no CNEGRO aquele que:

4.2.1. Já detiver assento em outro Conselho do Município de Porto Alegre.

4.2.2. Exercer Cargo em Comissão no Município de Porto Alegre; se membro da Sociedade Civil.

4.2.3. For detentor de Mandato Eletivo.

4.2.4. Estar em segundo Mandato consecutivo no Conselho, mesmo que em entidade diferente da eleição atual.

4.2.5. Compôr a Comissão Eleitoral.

4.3. As entidades deverão comprovar no mínimo 01 (um) ano de constituição legal/CNPJ e, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovada atuação dentro do Município de Porto Alegre, com apresentação de Relatório do Desenvolvimento de ações na área de Promoção da Igualdade Racial.

5. DAS VAGAS

As eleições destinam-se a preencher 13 (treze) vagas destinadas aos representantes de Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro no âmbito do Município de Porto Alegre.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As Entidades da sociedade civil deverão apresentar a seguinte documentação:

6.1.1. Ofício do representante da Entidade dirigido à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano/Diretoria de Direitos Humanos/Coordenadoria de Direitos e Promoção de Igualdade Racial, solicitando CADASTRAMENTO e HABILITAÇÃO para participar do Processo Eleitoral, contendo a indicação do membro titular e do respectivo membro suplente da entidade, maior de 18 anos, com o nome completo e número de documento de identidade ou equivalente.

6.1.2. Ofício informando NOMINATA DOS DIRIGENTES atuais da entidade não governamental, acompanhada da Ata de membros da Diretoria e Conselho Fiscal devidamente registrada no órgão competente.

6.1.3. Estatuto e/ou Ata atualizados da Entidade devidamente registrados no órgão competente.

6.1.4. Comprovante de Endereço da Entidade.

6.1.5. Cópia do CNPJ da Entidade.

6.1.6. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE, correspondente aos últimos 02 (dois) anos, com datas e fotos que comprovem ações efetivas de esforços na luta contra o preconceito, a discriminação

e o racismo no âmbito da cidade de Porto Alegre, em formato de texto com fonte Arial, corpo 12, máximo 10 linhas.

6.1.7. DECLARAÇÃO de veracidade das informações.

6.2 Somente será aceito o cadastramento das Entidades que demonstrem o preenchimento de todas as condições específicas neste Edital.

6.3. Os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via impressa, sem rasuras, em papel tamanho A4, e suas folhas deverão estar rubricadas pelo representante da Entidade.

7. DO CADASTRAMENTO

7.1. A DOCUMENTAÇÃO, juntamente com a solicitação de CADASTRAMENTO e HABILITAÇÃO, deverá ser dirigida à Coordenadoria de Direitos e Promoção de Igualdade Racial, através do *e-mail* do cdpir.smnds@portoalegre.rs.gov.br. Não havendo possibilidade de envio pelo *e-mail*, será recebido em mãos diretamente na Coordenadoria de Igualdade Racial, situada à Av. João Pessoa, 1105, 2º andar, sala 204, Farroupilha, Porto Alegre, CEP 90040-001.

7.2. Somente poderá ser solicitada 01 (uma) inscrição por Entidade, para as Eleições do CNEGRO Biênio 2026-2028.

7.3. As Entidades poderão se inscrever para o Processo Eleitoral no período de 11/03/2026 a 21/03/2026.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1. A listagem das Entidades da Sociedade Civil CADASTRADAS E HABILITADAS para participar do Processo Eleitoral do CNEGRO será divulgada no *site* www.portoalegre.rs.gov.br.

8.2. Do indeferimento das HABILITAÇÕES: Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação referida no item 7.1.

8.3. Os recursos devem ser dirigidos à COMISSÃO ELEITORAL, pelo *e-mail* do cdpir.smnds@portoalegre.rs.gov.br. Não havendo possibilidade de envio pelo *e-mail*, será recebido em mãos diretamente na Coordenadoria de Igualdade Racial, situada à Av. João Pessoa, 1105, 2º andar, sala 204, Farroupilha, Porto Alegre, CEP 90040-001. Os recursos serão analisados e decididos, fundamentadamente, pela COMISSÃO ELEITORAL, em caráter definitivo.

8.4. A listagem final das candidaturas homologadas para o Processo Eleitoral do CNEGRO Biênio 2026 - 2028, será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

9. DA ELEIÇÃO

9.1. A eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão integrar o CNEGRO para o Biênio 2026-2028 se realizará dia 04 de Abril de 2026, das 14h às 17h, no Plenário Ana Terra da Câmara Municipal de Porto Alegre, Nesta Capital.

9.2. Na eleição, os votos serão recebidos durante a sessão do Fórum Municipal do Povo Negro, no dia 07 de abril de 2026, iniciando às 19 horas e encerrando às 21 horas, através de votação direta e secreta em cédula própria, devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral, constituída por três representantes do executivo e dois representantes da Sociedade Civil, e que, a partir deste momento, ficarão responsáveis pela eleição dos conselheiros(as) do CNEGRO, para o Biênio 2026-2028.

9.3. Poderão votar as Entidades cadastradas e habilitadas a participar do processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro.

9.4. Os votos serão computados pela totalidade das inscrições habilitadas para a candidatura no Processo Eleitoral do CNEGRO, devendo votar um membro por instituição, conforme o ofício encaminhando a comissão eleitoral, citando o número de documento legal do seu representante perante o Fórum Municipal do Povo Negro.

9.5. Cada membro indicado pela Entidade será considerado Eleitor, e deverá exercer o seu direito de voto, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração.

9.6. Cada Eleitor votará em uma Entidade para cada uma das 13 vagas destinadas aos representantes de Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos direitos do Povo Negro.

9.7. Cada Eleitor votará em, no máximo, 13 (treze) Entidades candidatas.

10. DO RESULTADO

Após o encerramento da votação, proceder-se-á à apuração dos votos e à proclamação do resultado, que será divulgado em plenário pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Povo Negro.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O cadastramento da Entidade implicará, por parte das Entidades candidatas, o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

11.2. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às Entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

11.3. Os conselheiros(as) da sociedade civil eleitos deverão, obrigatoriamente, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CNEGRO.

11.4. O cadastramento nos termos deste Edital é condição OBRIGATÓRIA para participar da plenária para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro-CNEGRO.

11.5. Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta por: KAREN SILVA, matrícula 14601370-1; MARIO FUENTES, matrícula 12636090-4; LARISSA FERREIRA FERRAZ, matrícula 13499960-1, todas representantes do Executivo Municipal, conforme acordado em plenária ordinária do Conselho Municipal de Direitos do Povo Negro.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora de Direitos e Promoção de Igualdade Racial.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

KAREN SILVA, Coordenadora de Direitos e Promoção de Igualdade Racial.